

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 26 DE SETEMBRO DE 2025

**DECRETO N° 071 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do município, em 18 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o poder descricionário do chefe do Poder Executivo Municipal de Curral de Cima, em atender as necessidades da Municipalidade, sobretudo, em oferecer serviço à população;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Processo nº 0800550-19.2024.8.15.1071, em tramitação perante a Justiça Estadual da Paraíba, que determina a adoção das medidas necessárias para efetivar a convocação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocado o aprovado no concurso público nº 001/2023 do Município de Curral de Cima, para apresentar documentação com o fundo objetivo de nomeação efetiva ao cargo de Fisioterapeuta:

**CAMYLLA EVELLY DE ANDRADE NASCIMENTO**

**Art. 2º** O convocado constante no Art. 1º deverá comparecer munidos dos documentos exigidos conforme “Capítulo VIII – DAS CONTRATAÇÕES” do Edital do Concurso público nº 001/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima – Secretaria de Administração (Recursos Humanos) a partir das 8:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025.

**Art. 3º** Os documentos que trata o Art. 2º deste Decreto, deverão ser cópias autenticadas em cartório e acompanhada de 1 foto (3x4).

**Art. 4º** O convocado(a) deverá apresentar laudo médico conforme consta no Item “i” do “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES” do Edital do Concurso Público 001/2023.

**Art. 5º** - Para fins de cumprimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997, o profissional médico responsável nomeado pela Portaria nº 402/2025 será o responsável pela realização da inspeção oficial, a qual verificará a aptidão física e mental dos candidatos nomeados e reintegrados, sendo a posse ou o retorno ao exercício condicionados à emissão de laudo favorável.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as decisões em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL  
DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA  
PARAÍBA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

ADJAMIR SOUZA DA SILVA  
Prefeito de Curral de Cima